



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 619A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.074, de 18 de junho de 2021 (Repblicado por incorreção)

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.220.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				3.220.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.220.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				3.220.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12140000 0001		3.220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Alteração de Edital Concorrência Nº 01/2021- SEIMURB

Processo nº 31/2021.

A comissão Permanente de licitação – CPL, torna público a licitação cujo o objeto é: Construção pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto do Sumaré, Costa e Silva, Planalto 13 de maio, Bela Vista e Rincão, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN. Data/Local: 22/07/2021– Auditório da Estação das Artes, às 09h00min. O Edital e anexos encontra-se disponível: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h30min às: 13h00min, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN. Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Presidente CPL

Aviso de Alteração de Edital Concorrência Nº 02/2021- SEIMURB

Processo nº 63/2021.

A comissão Permanente de licitação – CPL, torna público a licitação cujo o objeto é: Construção pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto do São Manoel, Bom Jesus e Bela Vista, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN. Data/Local: 22/07/2021– Auditório da Estação das Artes, às 14h30min. O Edital e anexos encontra-se disponível: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h30min às 13h00min na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN. Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Presidente CPL

Aviso de Alteração de Edital Concorrência Nº 03/2021- SEIMURB

Processo nº 64/2021.

A comissão Permanente de licitação – CPL, torna público a licitação cujo o objeto é: pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Barrocas, Belo Horizonte, Lagoa do Mato, Monsenhor Américo, Santa Delmira, Santo Antonio e Alto da Pelonha, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN. Data/Local: 23/07/2021– Auditório da Estação das Artes, às 09h00min. O Edital e anexos encontra-se disponível: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN. Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Presidente da CPL

Aviso de Alteração de Edital Concorrência Nº 04/2021- SEIMURB

Processo Nº 117/2021.

A comissão Permanente de licitação – CPL, torna público a licitação cujo o objeto é: Pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica e construção de sistema de drenagem de água em diversas ruas, avenidas e travessias dos bairros, Rincão e Sumaré, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN. Data/Local: 23/07/2021– No auditório da estação das artes Horário: 14h30min. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a)

On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN. Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Presidente da CPL

Aviso de alteração de Edital Tomada de Preço Nº 02/2021- SEIMURB

Processo Nº 32/2021.

A comissão Permanente de licitação – CPL torna público a licitação cujo o objeto é: Recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária em diversas ruas, avenidas e travessias. Avenida Dom Helder Câmara, trecho: Rua Ananias Delfino de Melo / Avenida Coelho Neto, diversos bairros – Município de Mossoró/RN. Data/Local: 07/07/2021– no auditório da estação das Artes Horário: 09:00. Horas O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) on-line - line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:30min às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN. Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Presidente da CPL.

Aviso de Alteração de Edital Tomada de Preço Nº 03/2021- SEIMURB

Processo Licitatório nº 118/2021.

A comissão Permanente de licitação – CPL torna pública a licitação cujo o objeto é: Pavimentação de estradas vicinais no município de Mossoró/RN, na direção noroeste zona 24m, início do trecho 680598.00 M E; 9431072.00 M S, final do trecho: 679749.00 M E; 9432727.00 M S, em coordenada UTM – Comunidade de Alagoinha do Município de Mossoró/RN. Data/Local: 08/07/2021–horas No auditório da estação das artes às 09h00min. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h30min às: 13h00min, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN. Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 117/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 072/2021/SEIMURB/PMM.

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO no processo de dispensa nº 048/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Associação Comunitária Reciclando Para a Vida (ACREVI), referente ao Processo de Licitação nº 306/2018, tendo como substituto eventual SARINY STEFANY SILVA NOBRE.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO no processo de dispensa nº 048/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Associação Comunitária Reciclando Para a Vida (ACREVI), referente ao Processo de Licitação nº 306/2018, tendo como substituta eventual FÁBIO ROSI DO NASCIMENTO.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in loco da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do

processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do "as built" da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e/ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 21 de junho de 2021.

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****PORTARIA Nº 184/2021 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Oliveira Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 160/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 01.012.201/0001-71, referente ao processo de Inexigibilidade nº 25/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do

contrato nº 160/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 01.012.201/0001-71, referente ao processo de Inexigibilidade nº 25/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 21 de junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL****PORTARIA Nº 004/2021 – SEADRU**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RANIERE BARBOSA DE LIRA, CPF 028.195.524-71 como GESTOR e CLEITON DANTAS DE MEDEIROS, CPF 040.294.594-80, como FISCAL referente ao Processo Eletrônico: 1032/21, Pregão Eletrônico: 09/2021, Contrato: 71/2021, firmado entre o município de Mossoró/RN e Varejão L. B. Ltda., CNPJ 04.987.374/0001-01 cujo o objeto é a aquisição de fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEADRU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2021.

Faviano Ricelli da Costa e Moreira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 (SMDSJ) CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - SUB JUDICE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 02/2021 no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A avaliação de Prova de Títulos (Sub Judice) de candidata inscrita nas vagas do cargo Técnico de Nível Médio (TNM) I em cumprimento ao disposto no Processo Judicial Nº 0806369-21-2021.8.20.5106, conforme a seguir:

NOME COMPLETO	NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
MARLUCE MARIA DANTAS PEREIRA	30/12/1971	4,0	1,0	5,0

2. A convocação sub judice de candidatos inscritos no cargo de TNM I em cumprimento ao disposto no Processo Judicial Nº 0806369-21-2021.8.20.5106 e no Processo Judicial nº 0808234-79.2021.8.20.5106 para a realização da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado conforme a seguinte data e horário:

NOME COMPLETO	DATA DA PROVA ORAL	HORÁRIO DA PROVA ORAL
MARLUCE MARIA DANTAS PEREIRA	25/06/2021	9h00
LUIZ CARLOS SOARES MARIA	25/06/2021	9h30

3. Os candidatos convocados sub judice devem atentar-se às seguintes orientações para a realização da Prova Oral, em consonância as orientações do Edital 02/2021, a saber: "Na 2ª Etapa o candidato deverá discorrer acerca de um tema relacionado ao cargo pleiteado no âmbito da Política de Assistência Social, que será sorteado no momento da apresentação".

3.1 Os candidatos classificados para a fase da apresentação oral participarão exclusivamente através de teleconferência em plataforma e formato a serem informados individualmente aos candidatos por meio do e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição. Ficam os candidatos responsáveis pelo acesso à internet e pelo equipamento necessário (tela, câmera e microfone) à realização da apresentação, na data e horário agendados.

3.2 O não cumprimento do item 3.1 acarretará na eliminação sumária e irreversível do candidato deste certame.

3.3 O candidato deverá acessar a plataforma para apresentação oral, 05 minutos antes do horário em que esteja agendado.

3.4 Em caso de não comparecimento a sala virtual no horário marcado, a comissão organizadora deste certame aguardará durante 5 minutos, após o tempo estabelecido a sala será encerrada e o candidato eliminado do certame.

3.5 Na sala virtual deverá conter apenas a comissão organizadora e o candidato outrora convocado sub judice.

3.6 É obrigatório que durante a apresentação oral a câmera e o microfone do/a candidato/a estejam ligados e funcionando corretamente.

3.7 Todas apresentações orais serão devidamente gravadas pela Comissão Organizadora.

3.8 Para fins de registro e comprovação da identidade, o candidato deverá apresentar documento de identificação legível, de modo que fique registrado na gravação o/a candidato segurando o seu documento de identificação com foto.

3.9 Não será permitido o compartilhamento de tela.

3.10 Não será permitida a utilização de recurso audiovisual compartilhado durante a apresentação oral.

3.11 A Comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem do candidato que comprometam a etapa da apresentação oral.

3.12 Caso aconteçam problemas com a conexão de internet em que impossibilitem a apresentação oral, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

3.13 A divulgação da pontuação obtida na Prova Oral dos candidatos convocados sub judice será divulgado oficialmente no JOM até o dia 30 de junho de 2021.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR